

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Portaria n.º 1029/2015 de 20 de Julho de 2015

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário António Pedro de Menezes Simões, residente na Grotta do Vale, n.º 111, freguesia de Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, o apoio financeiro, referente ao primeiro pagamento anual, no montante global de 634,50€ (seiscentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Ribeira Chamusco/ Cd.ª Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4308, com uma área de 0.1348 ha;

b. Ribeira Chamusco/ Cd.ª Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3404, com uma área de 0.1348 ha;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

15 de julho de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.